

10
Decreto N.º 145, de 12 de Agosto de 1967

Desapropriação de lotes de terreno da
quadra 24"

Manoel Cinu Andrade Junqueira, Prefeito Municipal da Estância de Itaquas do Norte, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e fundamentado no Lei Municipal n.º 316, de 11 de Agosto de 1967,

Decreto:

Artigo 1.º - Ficam desapropriados por interesse público os terrenos situados na quadra 24 do loteamento Jardim da Honra Junqueira nesta cidade, declarados de utilidade pública pelo Decreto n.º 143 de 2 de Julho de 1967.

Artigo 2.º - Os lotes ora desapropriados constam pertencerem aos seguintes cidadãos e a desapropriação é feita pelas seguintes importâncias: a) Yolanda Regaspe Cyrus, lote n.º um, valor três mil e trezentos e um cruzeiros novos (ncv 3.321,00); b) Nayde Sincero, lote n.º dois, valor dois mil e quatrocentos e trinta cruzeiros novos (ncv 2.430,00); c) Floriano Pereira Ramos, lote n.º três, valor dois mil e setecentos e sessenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos (ncv 2.767,50); d) Paulo Coelho de Queiroz, lote n.º quatro, valor dois mil e quatrocentos cruzeiros novos (ncv 2.400,00); e) Nairio Salgado Gago, lote n.º cinco, valor três mil e trezentos e sessenta cruzeiros novos (ncv 3.360,00); f) Francisco Marcondes Vieira, lote n.º seis, valor três mil e quarenta cruzeiros novos (ncv 3.040,00); g) João Diogo Valim, lote n.º sete, valor um mil e novecentos e trinta e dois cruzeiros novos (ncv 1.932,00); h) Osvaldo Valim Martins, lote n.º oito, valor um mil e cento e setenta cruzeiros novos (ncv 1.170,00); i) José Diogo Valim, lote n.º nove, valor um mil e noventa e dois cruzeiros novos (ncv 1.092,00); j) Floriano Pereira Ramos, lote n.º dez, valor um mil e trezentos e trinta e dois cruzeiros novos (ncv 1.332,00); l) Ruth Lima do Amaral, lote n.º onze, valor um mil e

cem cruzeiros novos (cerca 1.100,00). m) Elisa Martins Peral Fernan-
des, lote n.º doze, valor trez mil cruzeiros novos (cerca 3.000,00); n)
Joaquim Augusto Alves, lote n.º treze, valor trez mil e duzentos e qua-
renta cruzeiros novos (cerca 3.240,00).

Artigo 3.º - A presente desapropriação é considerada de na-
tura urgente nos termos do artigo do Decreto-Lei n.º 3.365 de
21 de Junho de 1941.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Pra-
ta, aos doze dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessen-
ta e sete.

Alcides Augusto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
da Estância de Aguas da Prata, na data supra.

Jose Baptista de Jesus
Secretário Substituto.